



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 022/2013  
DE 05 DE ABRIL DE 2013**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO DETERMINADO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALGACIR MENEGAT - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros pelo Poder Público Municipal à **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO**, CNPJ n.º 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida José Gelain, n.º 175, sala 2, nesta cidade, no montante de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), como forma de auxiliar a associação beneficiária, no desenvolvimento e prosseguimento das diversas atividades/atendimentos realizados em nossa comunidade e na microrregião, bem como, para o aparelhamento e reaparelhamento e as manutenções de viaturas utilizadas nos socorros e sinistros que possam ocorrer.

**§ 1º** - Os recursos serão repassados em duas (02) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, até o décimo dia útil de cada mês, a partir do mês de maio de 2013.

**§ 2º** - A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS beneficiária, deverá efetuar a apresentação da respectiva prestação de contas de cada parcela, para o recebimento da subsequente.

**§ 3º** - Para a liberação do auxílio fica condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte da ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO.

**Art. 2º**- Para atendimento das despesas da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor correspondente ao disposto no artigo anterior, através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE ABRIL DE 2013.

Algacir Menegat  
Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

Just. 022/2013

Justificativa ao Projeto de Lei n.º 022/2013

São José do Ouro, RS, 05 de abril de 2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, visando a apreciação e votação dos Nobres Edis, o qual tem por objetivo estabelecer autorização ao Poder Executivo Municipal para proceder o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme disciplina a redação da presente legislação.

O recurso/auxílio financeiro a ser repassado objetiva única e exclusivamente auxiliar a Associação beneficiária no desenvolvimento e prosseguimento das diversas atividades/atendimentos em que o núcleo bombeiros voluntariados desenvolve em nossa comunidade e na microrregião, bem como, para o aparelhamento e reaparelhamento e as manutenções de viaturas utilizadas nos socorros e sinistros que possam ocorrer.

Neste aspecto destacamos que o trabalho dos Bombeiros Voluntários é de suma importância para a nossa sociedade, sob diversos pontos de vista. São ações de socorros em termos de acidentes rodoviários, combates a incêndios e a toda a sorte de desastres, assim como na emergência pré-hospitalar e transporte de pessoas.

Não menos importante é o trabalho na área de captação, treinos e formações preparatórias para possíveis e prováveis situações de desastres que venham a ocorrer, e assim, contribuem com a sua ação para uma sociedade mais responsável e preparada.

Portanto, a Associação Voluntariada de Bombeiros local, é uma estrutura básica indispensável para a nossa sociedade, merecedora do apoio tanto do Poder Público, quanto dos munícipes, voltados ao prosseguimento e melhoria das condições mínimas para o trabalho nobre, valoroso e vigilante diuturnamente, exercido pelo núcleo de voluntariado.

Diante da justificativa exposta, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em **regime de urgência**, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Algacir Menegat  
Prefeito Municipal

Il.<sup>mo</sup> Sr.

**Ver. LIRIO BIASI JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta cidade.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*